

Requerimento

Os proprietários Tobias Freitas de Sousa, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº MG-10.828.825, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.228.766-36 e Natalia Aleixo Lopes Sousa, brasileira, empresária, portador da carteira de identidade RG nº MG-14.255.465, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.612.456-27, residentes e domiciliados a Avenida Alberto de Barros Cobra, nº553, apto 601, Bairro Nova Pouso Alegre, MG, vem requerer a DESCARACTERIZAÇÃO da matrícula nº 26.900, conforme documento em anexo.

São Sebastiao da Bela Vista / MG, 16 de setembro de 2024

TOBIAS FREITAS DE SOUSA:06922876636

Assinado de forma digital por
TOBIAS FREITAS DE
SOUSA:06922876636
Dados: 2024.09.16 14:04:21 -03'00'

TOBIAS FREITAS DE SOUSA –
CPF: 069.228.766-36

NATALIA ALEIXO LOPES SOUSA:07461245627

Assinado de forma digital por
NATALIA ALEIXO LOPES
SOUSA:07461245627
Dados: 2024.09.16 14:04:34 -03'00'

NATÁLIA ALEIXO LOPES SOUSA –
CPF: 074.612.456-27

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO:	TOBIAS FREITAS DE SOUZA, CPF: 069.228.766-36 e NATÁLIA ALEIXO LOPES SOUSA , CPF: 074.612.456-27
NATUREZA DO IMÓVEL:	RURAL
LOCAL:	FAZENDA BARRA DOIS, BAIRRO DA BARRA, SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG
ÁREA (m²):	380.031,313 m²
PERÍMETRO (m):	2.806,884
MATRICULA:	783
FINALIDADE:	RETIFICAÇÃO DE ÁREA

A Figura 01 a seguir demonstra a situação do imóvel

Figura 01 – Localização do imóvel



Fonte: Google Earth



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1472**, de coordenadas **N 7.544.746,276 m** e **E 410.223,554 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: $146^{\circ}26'08,35''$ e 38,047 m até o vértice **P1473**, de coordenadas **N 7.544.714,573 m** e **E 410.244,589 m**; deste segue com azimute de $129^{\circ}40'17,09''$ e 83,116 m até o vértice **P1474**, de coordenadas **N 7.544.661,513 m** e **E 410.308,565 m**; deste segue com azimute de $90^{\circ}42'39,58''$ e 79,298 m até o vértice **P1475**, de coordenadas **N 7.544.660,529 m** e **E 410.387,857 m**; deste segue com azimute de $115^{\circ}44'25,08''$ e 51,858 m até o vértice **P1476**, de coordenadas **N 7.544.638,008 m** e **E 410.434,569 m**; deste segue com azimute de $108^{\circ}49'34''$ e 75,27 m até o vértice **P1477**, de coordenadas **N 7.544.613,718 m** e **E 410.505,813 m**; deste segue com azimute de $120^{\circ}31'43,69''$ e 39,545 m até o vértice **P1478**, de coordenadas **N 7.544.593,630 m** e **E 410.539,876 m**; deste segue com azimute de $111^{\circ}31'42,18''$ e 6,165 m até o vértice **P1479**, de coordenadas **N 7.544.591,368 m** e **E 410.545,611 m**; deste segue com azimute $109^{\circ}39'36,52''$ e 124,369 m até o vértice **P1480**, de coordenadas **N 7.544.549,525 m** e **E 410.662,730 m**; confrontando até este trecho com Rio Sapucaí Mirim, deste segue com azimute de $205^{\circ}01'13,70''$ e 4,972 m até o vértice **M1481**, de coordenadas **N 7.544.545,020 m** e **E 410.660,627 m**; deste segue com azimute de $205^{\circ}01'13,70''$ e 82,226 m até o vértice **M1482**, de coordenadas **N 7.544.470,510 m** e **E 410.625,850 m**; deste segue com azimute de $115^{\circ}45'22,58''$ e 71,001 m até o vértice **M1483**, de coordenadas **N 7.544.439,657 m** e **E 410.689,797 m**; deste segue com azimute de $115^{\circ}43'21,17''$ e 71,353 m até o vértice **M1484**, de coordenadas **N 7.544.408,689 m** e **E 410.754,079 m**; deste segue com azimute de $115^{\circ}34'22,99''$ e 132,050 m até o vértice **M1485**, de coordenadas **N 7.544.351,688 m** e **E 410.873,193 m**; deste segue com azimute de $114^{\circ}41'32,57''$ e 23,306 m até o vértice **M1486**, de coordenadas **N 7.544.341,952 m** e **E 410.894,368 m**; deste segue com azimute de $115^{\circ}34'46,54''$ e 24,157 m até o vértice **M1487**, de coordenadas **N 7.544.331,522 m** e **E 410.916,157 m**; deste segue com azimute de $115^{\circ}52'09,89''$ e 28,105 m até o vértice **M1488**, de coordenadas **N 7.544.319,259 m** e **E 410.941,446 m**; deste segue com azimute de $115^{\circ}51'13,30''$ e 127,796 m até o vértice **M1489**, de coordenadas **N 7.544.263,530 m** e **E 411.056,451 m**; confrontando até este trecho com Matrícula 712, de propriedade de João Antônio Cacesi e Outros, deste segue com azimute de $210^{\circ}10'44,39''$ e 38,235 m até o vértice **P1648**, de coordenadas **N 7.544.230,477 m** e **E 411.037,230 m**; deste segue com azimute de $210^{\circ}03'39,54''$ e 128,699 m até o vértice **P1649**, de coordenadas **N 7.544.119,089 m** e **E 410.972,762 m**; deste segue com azimute de $210^{\circ}08'28,41''$ e 218,791 m até o vértice **P1650**, de coordenadas **N 7.543.929,881 m** e **E 410.862,900 m**; deste segue com azimute de $210^{\circ}10'09,24''$ e 73,882 m até o vértice **M1490**, de coordenadas **N 7.543.866,007 m** e **E 410.825,770 m**; confrontando neste trecho com Rodovia Fernão



Dias - BR 381; deste segue com azimuth de $268^{\circ}43'33,60''$ e 363,629m até o vértice **M1491**, de coordenadas **N 7.543.857,922 m** e **E 410.462,231 m**; confrontando neste trecho com a Matrícula nº22.194 de propriedade de Rosimara Ribeiro Rosa, deste segue com azimuth de $345^{\circ}22'00,30''$ e 49,277 m até o vértice **P1492**, de coordenadas **N 7.543.905,601 m** e **E 410.449,782 m**; deste segue com azimuth de $344^{\circ}52'54,87''$ e 219,636 m até o vértice **P1493**, de coordenadas **N 7.544.117,635 m** e **E 410.392,499 m**; deste segue com azimuth de $345^{\circ}00'49,44''$ e 55,850 m até o vértice **M1495**, de coordenadas **N 7.544.171,585 m** e **E 410.378,057 m**; confrontando até este trecho com a Rua Piabas do Loteamento Paraíso dos Pescadores, de propriedade do Município de São Sebastião da Bela Vista, deste segue com azimuth de $344^{\circ}56'12,23''$ e 323,019 m até o vértice **M1496**, de coordenadas **N 7.544.483,505 m** e **E 410.294,109 m**; confrontando neste trecho com Matrícula 1.150 de propriedade de Mario Garcia Borges e Outros, deste segue com azimuth de $344^{\circ}57'21,38''$ e 108,056 m até o vértice **P1497**, de coordenadas **N 7.544.587,858 m** e **E 410.266,062 m**; confrontando neste trecho com Matrícula 1.150 de propriedade de Mario Garcia Borges, deste segue com azimuth de $344^{\circ}13'59''$ e 162,634 m até o vértice **M1471**, de coordenadas **N 7.544.744,373 m** e **E 410.221,870 m**; confrontando neste trecho com Matrícula 20.275 de propriedade de Mario Ribeiro da Cunha (espólio), deste segue com azimuth de $41^{\circ}30'22,36''$ e 2,541 m até o vértice **P1472**, de coordenadas **N 7.544.746,276 m** e **E 410.223,554 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45W, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes são elipsóidicos e todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano topográfico local.

A seguir a Tabela apresenta os Azimutes, Distâncias e Coordenadas conforme planta anexa.



Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias

Ponto	Azimute	Distância(m)	E(m)	N(m)
P1472 - P1473	146°26'08,35"	38,047	410244,589	7544714,573
P1473 - P1474	129°40'17,09"	83,116	410308,565	7544661,513
P1474 - P1475	90°42'39,58"	79,298	410387,857	7544660,529
P1475 - P1476	115°44'25,08"	51,858	410434,569	7544638,008
P1476 - P1477	108°49'33,85"	75,271	410505,813	7544613,718
P1477 - P1478	120°31'43,69"	39,545	410539,876	7544593,630
P1478 - P1479	111°31'42,18"	6,165	410545,611	7544591,368
P1479 - P1480	109°39'36,52"	124,369	410662,730	7544549,525
P1480 - M1481	205°01'13,70"	4,972	410660,627	7544545,020
M1481 - M1482	205°01'13,70"	82,226	410625,850	7544470,510
M1482 - M1483	115°45'22,58"	71,001	410689,797	7544439,657
M1483 - P1484	115°43'21,17"	71,353	410754,079	7544408,689
M1484 - M1485	115°34'22,99"	132,050	410873,193	7544351,688
M1485 - M1486	114°41'32,57"	23,306	410894,368	7544341,952
M1486 - M1487	115°34'46,54"	24,157	410916,157	7544331,522
M1487 - M1488	115°52'09,89"	28,105	410941,446	7544319,259
M1488 - M1489	115°51'13,30"	127,796	411056,451	7544263,530
M1489 - P1648	210°10'44,39"	38,235	411037,230	7544230,477
P1648 - P1649	210°03'39,54"	128,699	410972,762	7544119,089
P1649 - P1650	210°08'28,41"	218,791	410862,900	7543929,881
P1650 - M1490	210°10'09,24"	73,882	410825,770	7543866,007
M1490 - M1491	268°43'33,60"	363,629	410462,231	7543857,922
M1491 - P1492	345°22'00,30"	49,277	410449,782	7543905,601
P1492 - P1493	344°52'54,87"	219,636	410392,499	7544117,635
P1493 - M1495	345°00'49,44"	55,850	410378,057	7544171,585
M1495 - M1496	344°56'12,23"	323,019	410294,109	7544483,505
M1496 - P1497	344°57'21,38"	108,056	410266,062	7544587,858
P1497 - M1471	344°13'59,13"	162,634	410221,870	7544744,373
M1471 - P1472	41°30'22,36"	2,541	410223,554	7544746,276

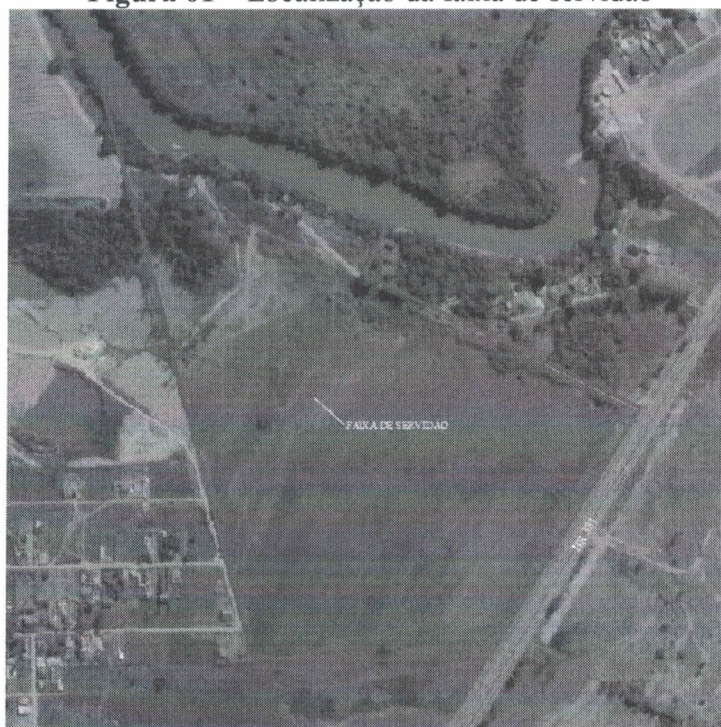
Area m2.	Area Ha.	Area Alq.	Perimetro m.
380.031,313	38,003	15,704	2806,884



FAIXA DE SERVIDÃO**ÁREA (m²):** 5.675,34 m²**PERÍMETRO (m):** 2.280,15

A Figura 01 a seguir demonstra a localização da faixa de servidão no imóvel

Figura 01 – Localização da faixa de servidão



Fonte: Google Earth

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.544.594,028 m** e **E 410.269,515 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **164°13'59,13"** e **5,032 m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.544.589,186 m** e **E 410.270,882 m**; deste segue com azimute de **164°57'21,38"** e **108,088 m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.544.484,803 m** e **E 410.298,938 m**; deste segue com azimute de **164°56'12,22"** e **128,740 m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.544.360,487 m** e **E 410.332,395 m**; segue em arco de **13,918 m** e raio de **20,000** até o vértice **P05** de coordenadas **N 7.544.351,575 m** e **E 410.342,720 m**; deste segue com azimute de **107°44'37,82"** e **102,202 m** até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.544.320,428 m** e **E 410.440,060 m**; deste segue com azimute de **108°27'21,71"** e **116,968 m** até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.544.283,398 m** e **E 410.551,012 m**;



deste segue com azimute de $27^{\circ}48'29,30''$ e 180,907 m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.544.443,413 m** e **E 410.635,408 m**; deste segue com azimute de $25^{\circ}45'22,58''$ e 20,251 m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.544.461,653 m** e **E 410.644,208 m**; deste segue com azimute de $115^{\circ}45'22,58''$ e 50,624 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.544.439,655 m** e **E 410.689,802 m**; deste segue com azimute de $115^{\circ}43'21,16''$ e 71,347 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.544.408,689 m** e **E 410.754,079 m**; deste segue com azimute de $115^{\circ}34'23,04''$ e 132,048 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.544.351,689 m** e **E 410.873,191 m**; deste segue com azimute de $114^{\circ}41'32,57''$ e 23,308 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.544.341,952 m** e **E 410.894,368 m**; deste segue com azimute de $115^{\circ}34'46,54''$ e 24,157 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.544.331,522 m** e **E 410.916,157 m**; deste segue com azimute de $115^{\circ}52'09,89''$ e 28,107 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.544.319,258 m** e **E 410.941,447 m**; deste segue com azimute de $115^{\circ}51'13,30''$ e 127,795 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.544.263,530 m** e **E 411.056,451 m**; deste segue com azimute de $210^{\circ}10'44,39''$ e 5,014 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.544.259,196 m** e **E 411.053,931 m**; deste segue com azimute de $295^{\circ}51'13,30''$ e 127,418 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.544.314,759 m** e **E 410.939,266 m**; deste segue com azimute de $295^{\circ}52'09,89''$ e 28,094 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.544.327,018 m** e **E 410.913,987 m**; deste segue com azimute de $295^{\circ}34'46,54''$ e 24,105 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.544.337,425 m** e **E 410.892,244 m**; deste segue com azimute de $294^{\circ}41'32,57''$ e 23,308 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.544.347,162 m** e **E 410.871,067 m**; deste segue com azimute de $295^{\circ}34'23,04''$ e 132,093 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.544.404,182 m** e **E 410.751,915 m**; deste segue com azimute de $295^{\circ}43'21,17''$ e 71,356 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.544.435,151 m** e **E 410.687,629 m**; deste segue com azimute de $295^{\circ}45'22,58''$ e 45,624 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.544.454,977 m** e **E 410.646,538 m**; deste segue com azimute de $205^{\circ}45'22,58''$ e 15,341 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.544.441,160 m** e **E 410.639,872 m**; deste segue com azimute de $207^{\circ}48'29,30''$ e 185,241 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.544.277,312 m** e **E 410.553,455 m**; deste segue com azimute de $288^{\circ}27'21,71''$ e 121,181 m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7.544.315,675 m** e **E 410.438,507 m**; deste segue com azimute de $287^{\circ}44'37,82''$ e 102,300 m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7.544.346,852 m** e **E 410.341,074 m**; segue em arco de **18,199 m** e raio de **25,000** até o vértice **P29** de coordenadas **N 7.544.358,620 m** e **E 410.327,720 m**; deste segue com azimute de $344^{\circ}56'12,23''$ e 129,329 m até o vértice **P30**, de coordenadas **N 7.544.483,505 m** e **E 410.294,109 m**; deste segue com azimute de $344^{\circ}57'21,38''$ e 108,056 m até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7.544.587,858 m** e **E 410.266,062 m**; deste segue com azimute de $344^{\circ}13'59,13''$ e 5,000 m até o vértice **P32**, de coordenadas **N 7.544.592,670 m** e **E**



410.264,703 m; deste segue com azimute de 74°13'59,13" e 5,000 m até o vértice **P01**, de coordenadas N 7.544.594,028 m e E 410.269,515 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45W, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes são elipsóidicos e todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano topográfico local.

A seguir a Tabela apresenta os Azimutes, Distâncias e Coordenadas conforme planta anexa.

Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias - Faixa de Servidão				
Ponto	Azimute	Distância(m)	E(m)	N(m)
P01 - P02	164°13'59,13"	5,032	410270,882	7544589,186
P02 - P03	164°57'21,38"	108,088	410298,938	7544484,803
P03 - P04	164°56'12,22"	128,740	410332,395	7544360,487
P04 - P05	130°47'54,92"	13,639 Arco= 13,918 Raio= 20,000	410342,720	7544351,575
P05 - P06	107°44'37,82"	102,202	410440,060	7544320,428
P06 - P07	108°27'21,71"	116,968	410551,012	7544283,398
P07 - P08	27°48'29,30"	180,907	410635,408	7544443,413
P08 - P09	25°45'22,58"	20,251	410644,208	7544461,653
P09 - P10	115°45'22,58"	50,624	410689,802	7544439,655
P10 - P11	115°43'21,16"	71,347	410754,079	7544408,689
P11 - P12	115°34'23,04"	132,048	410873,191	7544351,689
P12 - P13	114°41'32,57"	23,308	410894,368	7544341,952
P13 - P14	115°34'46,54"	24,157	410916,157	7544331,522
P14 - P15	115°52'09,89"	28,107	410941,447	7544319,258
P15 - P16	115°51'13,30"	127,795	411056,451	7544263,530
P16 - P17	210°10'44,39"	5,014	411053,931	7544259,196
P17 - P18	295°51'13,30"	127,418	410939,266	7544314,759
P18 - P19	295°52'09,89"	28,094	410913,987	7544327,018
P19 - P20	295°34'46,54"	24,105	410892,244	7544337,425
P20 - P21	294°41'32,57"	23,308	410871,067	7544347,162
P21 - P22	295°34'23,04"	132,093	410751,915	7544404,182
P22 - P23	295°43'21,17"	71,356	410687,629	7544435,151
P23 - P24	295°45'22,58"	45,624	410646,538	7544454,977
P24 - P25	205°45'22,58"	15,341	410639,872	7544441,160
P25 - P26	207°48'29,30"	185,241	410553,455	7544277,312
P26 - P27	288°27'21,71"	121,181	410438,507	7544315,675
P27 - P28	287°44'37,82"	102,300	410341,074	7544346,852
P28 - P29	311°23'12,75"	17,800 Arco= 18,199 Raio= 25,000	410327,720	7544358,620
P29 - P30	344°56'12,23"	129,329	410294,109	7544483,505
P30 - P31	344°57'21,38"	108,056	410266,062	7544587,858
P31 - P32	344°13'59,13"	5,000	410264,703	7544592,670
P32 - P01	74°13'59,13"	5,000	410269,515	7544594,028

Area m2	Area Ha.	Area Aiq.	Perimetro m.
5675,339	0,568	0,235	2280,150

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

"Atesto, sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da propriedade, in loco, e que os valores corretos dos azimutes e distâncias e os dados de identificação dos confrontantes são os apresentados nesta oportunidade, neste memorial descritivo e na planta anexa. Atesto, também, que a descrição do imóvel respeita o alinhamento das vias e/ou logradouros confinantes e que respeita os limites do domínio, ou seja, que não é caso de aquisição ou transmissão de propriedade. Atesto, ainda, que tenho conhecimento do prescrito no art.



213, § 14, da Lei Federal 6.015/1973, que diz: Verificado a qualquer tempo não serem os verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos descritivos e pelos prejuízos causados, independentes das sanções disciplinares e penais. O levantamento foi efetuado intramuros, uma vez que as divisas são claras e respeitadas há muitos anos”.

GIOVANI ALVES**CIRILO:09326488608**

Assinado de forma digital por
GIOVANI ALVES
CIRILO:09326488608
Dados: 2024.05.16 14:21:56 -03'00'

GIOVANI ALVES CIRILO
Eng. Civil CREA-MG: 221068/D

PROPRIETÁRIO:**TOBIAS FREITAS DE****SOUSA:06922876636**

Assinado de forma digital por TOBIAS
FREITAS DE SOUSA:06922876636
Dados: 2024.05.16 11:26:47 -03'00'

TOBIAS FREITAS DE SOUSA - CPF: 069.228.766-36

Atesto, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e no memorial descritivo da propriedade.

CÔNJUGE:**NATALIA ALEIXO LOPES****SOUSA:07461245627**

Assinado de forma digital por NATALIA
ALEIXO LOPES SOUSA:07461245627
Dados: 2024.05.16 11:27:04 -03'00'

NATÁLIA ALEIXO LOPES SOUSA - CPF: 074.612.456-27

Atesto, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e no memorial descritivo da propriedade.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL

2ª VIA - PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 442.399.002.712-1	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL FAZENDA DA BARRA II	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 29/02/2024		ÁREA CERTIFICADA ¹ 0,0000
ÁREA TOTAL (ha) 38,7200	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Improdutiva ⁵	MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA		UF MG
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL BAIRRO BALANCA	MÓDULO RURAL (ha) 10,0024	Nº MÓDULOS RURAIS 3,67	MÓDULO FISCAL (ha) 30,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 1,2907
FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00				
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)				
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MG/SANTA RITA DO SAPUCAÍ	DATA REGISTRO 01/07/1988	CNS OU OFÍCIO 59337	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 783	REGISTRO R - 6
LIVRO OU FICHA 2		ÁREA (ha) 38,7200		
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 38,7200	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -	

DADOS DO DECLARANTE

NOME TOBIAS FREITAS DE SOUSA	CPF/CNPJ 069.228.766-36
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 069.228.766-36	NOME TOBIAS FREITAS DE SOUSA	CONDIÇÃO Proprietário Ou Possuidor Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	---------------------------------	--	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 19/06/2023	NÚMERO DO CCIR 61090526246	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 29/02/2024	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 13,02	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 10,30	VALOR COBRADO 23,32	MULTA 2,06	JUROS 0,21	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
-----------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.
3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTEILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.347/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DOP) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PREVEEM O ARTIGO 3º DA LEI 5.869/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEQUENTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94; DECRETO LEI 1.989/82; LEI 4.504/84; DECRETO 65.891/85 E DECRETOS LEI 57/86.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 5.869/72.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.869/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 9.847/94 E 8.383/91.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA CONPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
10510.07590.09303.02196



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Rita do Sapucaí -MG

Municípios abrangidos: Santa Rita do Sapucaí e São Sebastião da Bela Vista

Eduardo Amaral Alves - Oficial Registrador

Av. João de Camargo, nº 210, loja 03, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP 37540-000

Fone: (35)9 9840-1333

CNM Nº 059337.2.0026900-96

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº

26.900

Ficha

01

Data

17/07/2024

IMÓVEL: FAZENDA BARRA DOIS, localizada no município de São Sebastião da Bela Vista/MG, com área de **38.03.53 hectares**, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1472, de coordenadas N 7.544.746,276 m e E 410.223,554 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°26'08,35" e 38,047 m até o vértice P1473, de coordenadas N 7.544.714,573 m e E 410.244,589 m; deste segue com azimute de 129°40'17,09" e 83,116 m até o vértice P1474, de coordenadas N 7.544.661,513 m e E 410.308,565 m; deste segue com azimute de 90°42'39,58" e 79,298 m até o vértice P1475, de coordenadas N 7.544.660,529 m e E 410.387,857 m; deste segue com azimute de 115°44'25,08" e 51,858 m até o vértice P1476, de coordenadas N 7.544.638,008 m e E 410.434,569 m; deste segue com azimute de 108°49'34" e 75,27m até o vértice P1477, de coordenadas N 7.544.613,718 m e E 410.505,813 m; deste segue com azimute de 120°31'43,69" e 39,545 m até o vértice P1478, de coordenadas N 7.544.593,630 m e E 410.539,876 m; deste segue com azimute de 111°31'42,18" e 6,165 m até o vértice P1479, de coordenadas N 7.544.591,368 m e E 410.545,611 m; deste segue com azimute 109°39'36,52" e 124,369 m até o vértice P1480, de coordenadas N 7.544.549,525 m e E 410.662,730 m; confrontando até este trecho com Rio Sapucaí Mirim, deste segue com azimute de 205°01'13,70" e 4,972 m até o vértice M1481, de coordenadas N 7.544.545,020 m e E 410.660,627 m; deste segue com azimute de 205°01'13,70" e 82,226 m até o vértice M1482, de coordenadas N 7.544.470,510 m e E 410.625,850 m; deste segue com azimute de 115°45'22,58" e 71,001 m até o vértice M1483, de coordenadas N 7.544.439,657 m e E 410.689,797 m; deste segue com azimute de 115°43'21,17" e 71,353 m até o vértice M1484, de coordenadas N 7.544.408,689 m e E 410.754,079 m; deste segue com azimute de 115°34'22,99" e 132,050 m até o vértice M1485, de coordenadas N 7.544.351,688 m e E 410.873,193 m; deste segue com azimute de 114°41'32,57" e 23,306 m até o vértice M1486, de coordenadas N 7.544.341,952 m e E 410.894,368 m; deste segue com azimute de 115°34'46,54" e 24,157 m até o vértice M1487, de coordenadas N 7.544.331,522 m e E 410.916,157 m; deste segue com azimute de 115°52'09,89" e 28,105 m até o vértice M1488, de coordenadas N 7.544.319,259 m e E 410.941,446 m; deste segue com azimute de 115°51'13,30" e 127,796 m até o vértice M1489, de coordenadas N 7.544.263,530 m e E 411.056,451 m; confrontando até este trecho com Matricula 712, de propriedade de João Antônio Cacesi e Outros, deste segue com azimute de 210°10'44,39" e 38,235 m até o vértice P1648, de coordenadas N 7.544.230,477 m e E 411.037,230 m; deste segue com azimute de 210°03'39,54" e 128,699 m até o vértice P1649, de coordenadas N 7.544.119,089 m e E 410.972,762 m; deste segue com azimute de 210°08'28,41" e 218,791 m até o vértice P1650, de coordenadas N 7.543.929,881 m e E 410.862,900 m; deste segue com azimute de 210°10'09,24" e 73,882 m até o vértice M1490, de coordenadas N 7.543.866,007 m e E 410.825,770 m; confrontando neste trecho com Rodovia Fernão Dias - BR 381, deste segue com azimute de 268°43'33,60" e 363,629 m até o vértice P23, de coordenadas N 7.543.857,922 m e E 410.462,231 m; 345°22'00,30" e 49,277 m até o vértice P24, de coordenadas N 7.543.905,601 m e E 410.449,782 m; 344°52'54,87" e 219,636 m até o vértice P25, de coordenadas N 7.544.117,635 m e E 410.392,499 m; 345°00'49,44" e 55,850 m até o vértice P26, de coordenadas N 7.544.171,585 m e E 410.378,057 m; M1491, de coordenadas N 7.543.857,922 m e E 410.462,231 m; confrontando neste trecho com a Matrícula nº22.194 de propriedade de Rosimara Ribeiro Rosa, deste segue com azimute de 345°22'00,30" e 49,277 m até o vértice P1492, de coordenadas N 7.543.905,601 m e E 410.449,782 m; deste segue com azimute de 344°52'54,87" e 219,636 m até o vértice P1493, de coordenadas N 7.544.117,635 m e E 410.392,499 m; deste segue com azimute de 345°00'49,44" e 55,850 m até o vértice M1495, de coordenadas N 7.544.171,585 m e E 410.378,057 m; confrontando até este trecho com a Rua Piabas do Loteamento Paraíso dos Pescadores, de propriedade do Município de São Sebastião da Bela Vista, deste segue com azimute de 344°56'12,23" e 323,019 m até o vértice M1496, de coordenadas N 7.544.483,505 m e E 410.294,109 m; confrontando neste trecho com Matrícula 1.150 de propriedade de Mario Garcia Borges e Outros, deste segue com azimute de 344°57'21,38" e 108,056 m até o vértice P1497, de coordenadas N 7.544.587,858 m e E 410.266,062 m; confrontando neste trecho com Matrícula 1.150 de propriedade de Mario Garcia Borges, deste segue com azimute de 344°13'59" e 162,634 m até o vértice M1471, de coordenadas N 7.544.744,373 m e E 410.221,870 m; confrontando neste trecho com Matrícula 20.275 de propriedade de Mario Ribeiro da Cunha (espólio),

Continua no verso



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Rita do Sapucaí -MG

Municípios abrangidos: Santa Rita do Sapucaí e São Sebastião da Bela Vista

Eduardo Amaral Alves - Oficial Registrador

Av. João de Camargo, nº 210, loja 03, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP 37540-000

Fone: (35)9 9840-1333

Matrícula nº

26.900

Ficha

01v

CNM Nº **059337.2.0026900-96**

deste segue com azimute de 41°30'22,36" e 2,541 m até o vértice P1472, de coordenadas N 7.544.746,276 m e E 410.223,554 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro". No imóvel possui uma **FAIXA SERVIDÃO**, com área de **0,568 hectares**, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.544.594,028 m e E 410.269,515 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°13'59,13" e 5,032 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.544.589,186 m e E 410.270,882 m; deste segue com azimute de 164°57'21,38" e 108,088 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.544.484,803 m e E 410.298,938 m; deste segue com azimute de 164°56'12,22" e 128,740 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.544.360,487 m e E 410.332,395 m; segue em arco de 13,918 m e raio de 20,000 até o vértice P05 de coordenadas N 7.544.351,575 m e E 410.342,720 m; deste segue com azimute de 107°44'37,82" e 102,202 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.544.320,428 m e E 410.440,060 m; deste segue com azimute de 108°27'21,71" e 116,968 m até o vértice P07, de coordenadas N 7.544.283,398 m e E 410.551,012 m; deste segue com azimute de 27°48'29,30" e 180,907 m até o vértice P08, de coordenadas N 7.544.443,413 m e E 410.635,408 m; deste segue com azimute de 25°45'22,58" e 20,251 m até o vértice P09, de coordenadas N 7.544.461,653 m e E 410.644,208 m; deste segue com azimute de 115°45'22,58" e 50,624 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.544.439,655 m e E 410.689,802 m; deste segue com azimute de 115°43'21,16" e 71,347 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.544.408,689 m e E 410.754,079 m; deste segue com azimute de 115°34'23,04" e 132,048 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.544.351,689 m e E 410.873,191 m; deste segue com azimute de 114°41'32,57" e 23,308 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.544.341,952 m e E 410.894,368 m; deste segue com azimute de 115°34'46,54" e 24,157 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.544.331,522 m e E 410.916,157 m; deste segue com azimute de 115°52'09,89" e 28,107 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.544.319,258 m e E 410.941,447 m; deste segue com azimute de 115°51'13,30" e 127,795 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.544.263,530 m e E 411.056,451 m; deste segue com azimute de 210°10'44,39" e 5,014 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.544.259,196 m e E 411.053,931 m; deste segue com azimute de 295°51'13,30" e 127,418 m até o vértice P18, de coordenadas N 7.544.314,759 m e E 410.939,266 m; deste segue com azimute de 295°52'09,89" e 28,094 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.544.327,018 m e E 410.913,987 m; deste segue com azimute de 295°34'46,54" e 24,105 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.544.337,425 m e E 410.892,244 m; deste segue com azimute de 294°41'32,57" e 23,308 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.544.347,162 m e E 410.871,067 m; deste segue com azimute de 295°34'23,04" e 132,093 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.544.404,182 m e E 410.751,915 m; deste segue com azimute de 295°43'21,17" e 71,356 m até o vértice P23, de coordenadas N 7.544.435,151 m e E 410.687,629 m; deste segue com azimute de 295°45'22,58" e 45,624 m até o vértice P24, de coordenadas N 7.544.454,977 m e E 410.646,538 m; deste segue com azimute de 205°45'22,58" e 15,341 m até o vértice P25, de coordenadas N 7.544.441,160 m e E 410.639,872 m; deste segue com azimute de 207°48'29,30" e 185,241 m até o vértice P26, de coordenadas N 7.544.277,312 m e E 410.553,455 m; deste segue com azimute de 288°27'21,71" e 121,181 m até o vértice P27, de coordenadas N 7.544.315,675 m e E 410.438,507 m; deste segue com azimute de 287°44'37,82" e 102,300 m até o vértice P28, de coordenadas N 7.544.346,852 m e E 410.341,074 m; segue em arco de 18,199 m e raio de 25,000 até o vértice P29 de coordenadas N 7.544.358,620 m e E 410.327,720 m; deste segue com azimute de 344°56'12,23" e 129,329 m até o vértice P30, de coordenadas N 7.544.483,505 m e E 410.294,109 m; deste segue com azimute de 344°57'21,38" e 108,056 m até o vértice P31, de coordenadas N 7.544.587,858 m e E 410.266,062 m; deste segue com azimute de 344°13'59,13" e 5,000 m até o vértice P32, de coordenadas N 7.544.592,670 m e E 410.264,703 m; deste segue com azimute de 74°13'59,13" e 5,000 m até o vértice P01, de coordenadas N 7.544.594,028 m e E 410.269,515 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro".

PROPRIETÁRIOS: **TOBIAS FREITAS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-10.828.825, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.228.766-36, casado em 15/10/2015, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula nº 0557720155 2015 3 00022 157 0012222 68, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Naturais de Pouso Alegre/MG, com **NATALIA ALEIXO LOPES SOUSA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-14.255.465 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.612.456-27, residentes e domiciliados à Avenida Alberto de Barros Cobra, nº 553, apto 601, bairro Nova, Pouso Alegre/MG.

REGISTRO ANTERIOR: nº 783, fls. 183, do Livro 2-C, desta Serventia. Referente ao Protocolo nº 64.199. -Emolumentos: R\$ 59,72 + Recomepe: R\$ 3,58 + TFF: R\$ 19,91 + ISS: R\$ 2,99 - Total: R\$ 86,20. (1x Cod.

Continua na ficha 02



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Rita do Sapucaí -MG

Municípios abrangidos: Santa Rita do Sapucaí e São Sebastião da Bela Vista

Eduardo Amaral Alves - Oficial Registrador

Av. João de Camargo, nº 210, loja 03, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP 37540-000

Fone: (35)9 9840-1333

CNM Nº 059337.2.0026900-96

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº

26.900

Ficha

02

Data

17/07/2024

4401). Selo Usado: HYL86315 - Cód. Segurança: 5650191317549055.

AV - 1 - 26.900 - (17/07/2024) - Prot. 64.199 - (01/07/2024). RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 16/05/2024, feito por Tobias Freitas de Sousa, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-10.828.825, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.228.766-36, casado, com Natalia Aleixo Lopes Sousa, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-14.255.465 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.612.456-27, residentes e domiciliados à Avenida Alberto de Barros Cobra, nº 553, apto 601, bairro Nova, Pouso Alegre/MG, que apresentou mapa(s) e memorial(is) descritivo(s), com assinaturas dos confrontantes, e com firmas reconhecidas, elaborados pelo Engenheiro Civil Giovani Alves Cirilo - CREA/MG 221.068/D; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº MG20242921135 (Giovani Alves Cirilo); Certidão de cadastro Rural (CCIR), Certidão Negativa de Débito Relativos ao Imposto sobre Propriedade Rural, Recibo de inscrição do imóvel rural - CAR, para constar a retificação da área do imóvel da matrícula nº 783, fls.183, Livro nº 2-C de 38.72.00ha para **38.03.53ha**, com os limites e confrontações constantes desta matrícula, o que ora se faz para todos os efeitos e fins de direito. Valor de mercado: R\$2.000.000,00. (Art. 135, §1º, inciso II, Prov. Conj. 93/2020). - Emolumentos: R\$ 2.083,57 + Recomepe: R\$ 125,01 + TFJ: R\$ 1.704,74 + ISS: R\$ 104,18 - Total: R\$ 4.017,50. (1x Cod. 4132). Selo Usado: HYL86316 - Cód. Segurança: 7437026237772916. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

AV - 2 - 26.900 - (17/07/2024) - Prot. 64.199 - (01/07/2024). AV. CCIR. Procede-se a esta averbação nos termos do CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR, do imóvel desta matrícula, para constar os seguintes dados: CÓDIGO: **442.399.002.712-1**; MÓDULO RURAL: 10,0024; F.M.P. - 2,00ha; o que ora se faz para todos os efeitos e fins de direito. -Emolumentos: R\$ 23,75 + Recomepe: R\$ 1,42 + TFJ: R\$ 7,90 + ISS: R\$ 1,19 - Total: R\$ 34,26. (1x Cod. 4159). Selo Usado: HYL86317 - Cód. Segurança: 6862370939527433. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

AV - 3 - 26.900 - (17/07/2024) - Prot. 64.199 - (01/07/2024). AV. NIRF. Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, para constar o número do imóvel que deu origem ao desta matrícula junto à Receita Federal - NIRF **0.704.100-4**, o que ora se faz para todos os efeitos e fins de direito. -Emolumentos: R\$ 23,75 + Recomepe: R\$ 1,42 + TFJ: R\$ 7,90 + ISS: R\$ 1,19 - Total: R\$ 34,26. (1x Cod. 4159). Selo Usado: HYL86318 - Cód. Segurança: 9197565696941450. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

AV - 4 - 26.900 - (17/07/2024) - Prot. 64.199 - (01/07/2024). CADASTRO RURAL (CAR). Procede-se a esta averbação para constar o número de registro do imóvel desta matrícula junto ao CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR: **MG-3164407-C429.696F.E32D.4EB7.9D01.CB89.3C31.A5DB**. (1x Cod. 4135). - Ato não sujeito ao pagamento de emolumentos - 32 - isento - reserva legal. Selo Usado: HYL86319 - Cód. Segurança: 6226585770350177. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

AV - 5 - 26.900 - (17/07/2024) - Prot. 64.199 - (01/07/2024). GEORREFERENCIAMENTO. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi certificado pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73, Código INCRA/SNCR: 4423990027121, Área (Sistema Geodésico Local): 38,0353ha; Perímetro: 2.808,07m; Sistema Geodésico: SIRGAS 2000; Sistema de Coordenadas: Lat./Long. - não projetado; **Certificação: 75d0732d-afd1-463a-ac71-bed0961dc2e7**, em atendimento ao §5º do art. 176 da Lei 6.015/73, constando que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA - data Certificação: 13/06/24; data da geração: 11/07/24. -Emolumentos: R\$ 23,75 + Recomepe: R\$ 1,42 + TFJ: R\$ 7,90 + ISS: R\$ 1,19 - Total: R\$ 34,26. (1x Cod. 4135). Selo Usado: HYL86320 - Cód. Segurança: 5463455611742469. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Rita do Sapucaí -MG

Municípios abrangidos: Santa Rita do Sapucaí e São Sebastião da Bela Vista
Eduardo Amaral Alves - Oficial Registrador
Av. João de Camargo, nº 210, loja 03, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP 37540-000
Fone: (35)9 9840-1333

CERTIDÃO

1 - Certifico , nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a **presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 26.900** a que se refere.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Santa Rita do Sapucaí/MG,
22 de julho de 2024

Assinado digitalmente por EDUARDO AMARAL ALVES CPF nº 037.112.389-55.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei nº 11.977/09, somente sendo válida em meio digital.

Custas: Emol: R\$ 26,11 - TFJ: R\$ 9,78 - ISS: R\$ 1,31 - Recompe: R\$ 1,57 - Total: R\$ 38,77 (Código do Ato: 8401).

Obs.: Certidão válida por 30 dias para fins notariais.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí-MG CNS: 59337
SELO DE CONSULTA: HYL86589 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1681738384163621
Pedido de certidão nº 64.199 Quantidade de ato praticados: 1 Ato(s) praticado(s) por: Marcela de Marta Freitas - Oficial Substitua Emol. R\$ 26,11 - TFJ R\$ 9,78 - ISS: R\$ 1,31 - Recompe: R\$ 1,57 - Total R\$ 38,77

Verifique o selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br> através do QR code: